



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.736, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte do Lote Rural n.º 50 (cinquenta) da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município, de propriedade de Neiva Maria Madalozzo e outros, com área de 583,20m² (quinhentos e oitenta e três metros e vinte decímetros quadrados).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte do Lote Rural n.º 50 (cinquenta) da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município, de propriedade de Neiva Maria Madalozzo e outros, com área de 583,20m² (quinhentos e oitenta e três metros e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com a Avenida Julio Anzanello, na extensão de 6,50 metros; ao Sul, com a Avenida Julio Anzanello, na extensão de 7,44 metros; ao Leste, com a Avenida Julio Anzanello, na extensão de 93,84 metros e, a Oeste, com a parte remanescente da mesma parte “D”, na extensão de 93,84 metros, conforme Matrícula n.º 8.279 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se ao alargamento da Avenida Julio Anzanello.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação: Órgão/Unidade: 12.02; Projeto/Atividade: 1.006 – Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Janeiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração